



---

**LEI Nº 0325/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO  
DA LEI 13.708 DE 14 AGOSTO DE 2018 QUE PREVÊ O  
FORNECIMENTO OU CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO NECESSÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE ATUAM NA ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AILTON GOMES MEDEIROS**, Prefeito do Município de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Aos ocupantes de emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, que desempenham sua função na área rural do Município será pago indenização de transporte mensal no valor de **RS 200,00(duzentos reais)** mensais. A contar a partir de 01 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

**Art. 3º** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2020.

  
**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional